



# Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0\*\*43) 441-1212 - CEP 86910-000



PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES (parte integrante do termo de Convênio) MUNICÍPIO: MARUMBI			
<b>1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO</b>			
Município: MARUMBI		CNPJ: 75.771.246/0001-66	
Endereço: RUA VER. JOÃO FUZETTI, 800			
UF: PR	CEP: 86.910-000	Telefone: (43) 3441-1212	
Conta Corrente: nº 26241-2	Banco: 001	Agência: 0856-7	Praça de Pagamento: JANDAIA DO SUL
Responsável: ADHEMAR FRANCISCO REJANI			CPF: 585.720.829-72
Cl/Órgão Expedidor: 3.925.045-4 SSP - PR	Cargo: PREFEITO		Função: PREFEITO

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)	
Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Promover a pavimentação dos trechos das estradas rurais em consonância com as diretrizes do PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, num total de 6,00 quilômetros e 36.000,00 m<sup>2</sup> sendo os seguintes trechos:

- 1º Trecho: Final da Rua Mário Nóbile até o entroncamento da Estrada Itaquarussu com a Estrada Velha para Kaloré – 950,00 metros;
  - 2º Trecho: Rua Santos Dumont até a Estrada Velha para Kaloré – 1.550,00 metros;
  - 3º Trecho: Interligação da Estrada Itaquarussu até a Rodovia Domingos Massa – 550,00 metros;
  - 4º Trecho: Estrada velha para Kaloré até a Estrada Itaquarussu – 650,00 metros; e,
  - 5º Trecho: Final da pedra irregular da estrada Itaquarussu até o entroncamento das estradas Monte Santo e estrada Mangolim – 2.300,00 metros.
- Sendo que todos os trechos terão a largura de 6,00 metros.



# Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0\*\*43) 441-1212 - CEP 86910-000



## 3.1. QUADRO RESUMO (Totalização dos trechos indicados nos RTV's)

Nº	Trecho (discriminado)	Coordenadas geográficas		Extensão (Km0)	Largura (m)	Área a ser pavimentada(m²)
		Início	Término			
1	Final da Rua Mário Nóbile até o entroncamento da Estrada Itaquerussu com a Estrada Velha para Kaloré			0,95	6,00	5.700,00
2	Rua Santos Dumont até a Estrada Velha para Kaloré			1,55	6,00	9.300,00
3	Interligação da Estrada Itaquerussu até a Rodovia Domingos Massa			0,55	6,00	3.300,00
4	Estrada velha para Kaloré até a Estrada Itaquerussu			0,65	6,00	3.900,00
5	Final da pedra irregular da estrada Itaquerussu até o entroncamento das estradas Monte Santo e estrada Mangolim			2,30	6,00	13.800,00
<b>TOTALIZAÇÃO</b>				<b>6,00</b>		<b>36.000,00</b>

## 4. JUSTIFICATIVA

A viabilização do acesso a propriedade rural é fator imprescindível ao desenvolvimento produtivo da comunidade e conseqüentemente das famílias que ali vivem. É fator de "desenvolvimento rural", sendo que o crescimento da produção agropecuária e a fixação do homem no meio rural depende das condições de transporte de insumos e do produto obtido com seu trabalho.

Contribuem significativamente também o acesso a serviços de saúde, educação, lazer. É um fator que garante a cidadania ao homem rural.

Estas vias, por sua vez, devem dar condições de tráfego durante todo o ano, independente das condições de clima, devem ter fácil manutenção e ter o menor impacto sob o meio ambiente. Devem também ser adequadas ao tipo e quantidade de trânsito previsto, dando segurança tanto ao transporte de cargas como de passageiros.

A execução de serviços de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares propicia o estabelecimento de condições ideais de tráfego, minimizando os custos de manutenção e integrando a via ao processo de conservação dos recursos naturais, possibilitando assim um desenvolvimento em bases sustentáveis.

Diante disso, o município de Marumbi apresenta o presente pleito visando celebração de Convênio para pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares. Os trechos a ser pavimentados são os seguintes: - 1º Trecho: Final da Rua Mário Nóbile até o entroncamento da Estrada Itaquerussu com a Estrada Velha para Kaloré - 950,00 metros; 2º Trecho: Rua Santos Dumont até a Estrada Velha para Kaloré - 1.550,00 metros; 3º Trecho: Interligação da Estrada Itaquerussu até a Rodovia Domingos Massa - 550,00 metros; 4º Trecho: Estrada velha para Kaloré até a Estrada Itaquerussu - 650,00 metros e, 5º Trecho: Final da pedra irregular da estrada Itaquerussu até o entroncamento das estradas Monte Santo e estrada Mangolim - 2.300,00 metros, sendo que todos os trechos terão 6,00 metros de largura.

O objetivo proposto Totaliza 6,00 Km de estradas rurais a serem pavimentadas, que beneficiará diretamente 150 produtores rurais que fazem uso dessas estradas apresentadas.



# Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Estado do Paraná

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0\*\*43) 441-1212 - CEP 86910-000



## 5. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total (Diretos)
1 - Número de comunidades atendidas	5
2 - Número de agricultores	150

Nome das comunidades atendidas: Vila Rural Flor do Vale, Vila Rural Ademir Pini, Bairro Monte Santo, Bairro Itaquarussu, Bairro Mangolim.

## 6. FASES DA IMPLANTAÇÃO (exemplo)

Fases	Especificação	Responsável
1	Licitação	Município
2	Contratação	Município
3	Fiscalização	Município
4	Placa de sinalização c/ película refletiva	Empresa Contratada
5	Suporte de madeira 3" x 3" p/ placa de sinalização	Empresa Contratada
6	Colchão de argila p/ pav. Poliédrico	Empresa Contratada
7	Escarificação, regularização compac. Subleito	Empresa Contratada
8	Extração, carga, transp. Assent. Cordão lat. Pedra p/ pav. Poliédrico	Empresa Contratada
9	Extração, carga, transp. Preparo e assentamento	Empresa Contratada
10	Enchimento c/ argila p/ pav. Poliédrico	Empresa Contratada
11	Compactação de pavimento poliédrico	Empresa Contratada
12	Contenção lateral c/ solo local p/ pav. Poliédrica	
13	Fornecimento e plantio de erva cidreira para pav. Poliédrico	Empresa Contratada

## 7 - PLANO DE APLICAÇÃO (exemplo)

Fases	Especificação	Valores (R\$)		
		SEAB	Município	Total
1	Licitação		Quadro próprio	
2	Contratação		Quadro próprio	
3	Fiscalização		Quadro próprio	
4	Placa de sinalização c/ película refletiva	R\$ 1.776,48		R\$ 1.776,48
5	Suporte de madeira 3" x 3" p/ placa de sinalização	R\$ 347,52		R\$ 347,52
6	Colchão de argila p/ pav. Poliédrico	R\$ 86.400,00		R\$ 86.400,00
7	Escarificação, regularização compac. Subleito	R\$ 44.280,00		R\$ 44.280,00
8	Extração, carga, transp. Assent. Cordão lat. Pedra p/ pav. Poliédrico	R\$ 85.560,00		R\$ 85.560,00
9	Extração, carga, transp. Preparo e assentamento	R\$ 513.360,00		R\$ 513.360,00
10	Enchimento c/ argila p/ pav. Poliédrico	R\$ 88.200,00		R\$ 88.200,00
11	Compactação de pavimento poliédrico	R\$ 12.960,00		R\$ 12.960,00
12	Contenção lateral c/ solo local p/ pav. Poliédrica	R\$ 19.980,00		R\$ 19.980,00
13	Enlevamento da contenção lateral	R\$ 47.136,00		R\$ 47.136,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 900.000,00</b>		<b>R\$ 900.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0\*\*43) 441-1212 - CEP 86910-000



## 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades	Período de Execução	
	Início	Final
Licitação	11/2013	11/2013
Contratação	12/2013	12/2013
Fiscalização	01/2014	09/2017
Trecho 01	01/2014	02/2014
Trecho 02	03/2014	12/2015
Trecho 03	07/2014	12/2014
Trecho 04	10/2015	09/2017
Trecho 05	10/2015	09/2017
...		
Trecho n		

\* Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB/DEAGRO.


\* Para efeito de comprovação de execução parcial e/ou total da obra junto à fiscalização da SEAB/DEAGRO, será considerado o parâmetro de 500 metros por mês (1.500 metros / trimestre).

## 9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - TRIMESTRAL

1. Concedente (Governo)					
1° TRIM.	2° TRIM.	3° TRIM.	4° TRIM.	5° TRIM.	6° TRIM.
R\$	R\$	R\$	R\$		
300.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00		
2. Proponente (Contrapartida)					
1° TRIM.	2° TRIM.	3° TRIM.	4° TRIM.	5° TRIM.	6° TRIM.

## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados pelo Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares.

Nome:	Felipe R. do Couto Rejani	 Assinatura
Cargo:	Engenheiro Civil	
N.º Registro Conselho de Classe:	CREA RO 3099/D	
Local:	Marumbi – PR	
Data:	10/05/2017	



# Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

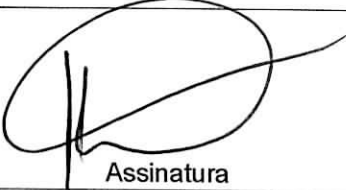
CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0\*\*43) 441-1212 - CEP 86910-000



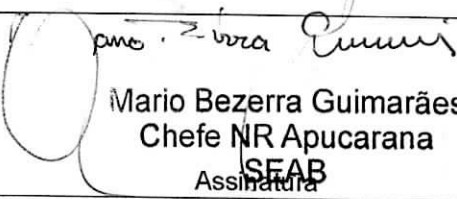
## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO


Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	Adhemar Francisco Rejani	 Assinatura
Cargo:	Prefeito Municipal	
CPF:	585.720.829-72	
Local:	Marumbi - PR	
Data:	10/05/2017	

## 12- PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO DO NR/SEAB (CHEFE DO N.R. e FISCAL DO CONVÊNIO)

Atendidos os respectivos critérios técnicos e legais, bem como favoráveis à formalização do termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, sendo em vista que o mesmo irá proporcionar a conclusão do seu objeto.

Cargo:	<b>CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL SEAB</b>	 Mario Bezerra Guimarães Chefe NR Apucarana SEAB Assinatura
Nome:	Mário Bezerra Guimarães	
CPF:	172.948.439-53	
Local:	Apucarana - PR	
Data:	16. MAIO. 2017	

Cargo:	<b>FISCAL DO CONVÊNIO *</b>	 Lorian Voigt Gair Eng.º Agr.º CREA 24036 PR DEAGRO - SEAB - LDA Assinatura
Nome:	Lorian Voigt Gair	
CPF:	539.672.249-53	
Local:	Londrina - PR	
Data:	16.05.2017	

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA  
Secretário de Estado